



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS  
POSSE  
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
**EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 004/2020**

**Dispõe sobre as normas para seleção simplificada de candidatos ao Auxílio Emergencial de acesso à Internet oferecido pelo IF Goiano – Campus Posse**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus Posse, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, e na Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2020 publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2020, considerando ainda a Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a necessidade de prevenção e proteção para o enfrentamento do cenário emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Portaria nº 731, de 16 de abril de 2020, que autoriza a retomada do Calendário Acadêmico, de forma não presencial, com a utilização de meios e ferramentas de tecnologias de informação e comunicação por meio da Educação a Distância (EaD); a Portaria nº 575, de 26 de março de 2020, que verifica a possibilidade de implementar o auxílio conectividade; torna público o Edital nº 004/2020. destinado à concessão de Auxílio Emergencial para Acesso à Internet com a finalidade de atender os estudantes matriculados em curso presencial e sem acesso à internet, no contexto de manutenção do calendário acadêmico com suspensão das aulas presenciais e substituição por atividades não presenciais com utilização da modalidade de Educação a Distância, devido à medida de isolamento social imposta pela pandemia Covid-19, de acordo com a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde. Assim, estabelece critérios e instruções, conforme segue:**

## **1. DO OBJETIVO E FINALIDADE**

1.1. O presente edital visa oferecer Auxílio para Acesso à Internet, em caráter emergencial. Tal auxílio possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de meios de acesso à internet, para acompanhamento das atividades curriculares não presenciais, ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O Auxílio Emergencial de Acesso à Internet se destina somente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social de cursos presenciais que não conseguem acessar as atividades a distância propostas pelos docentes por falta de recursos financeiros para contratação de serviço de internet ou aquisição de pacotes de dados móveis.

## 3. DOS PRÉ REQUISITOS

3.1. Poderão inscrever-se estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados em cursos presenciais no IF Goiano Campus Posse que não possuam condições financeiras de arcar com contratação de serviços de internet ou aquisição de dados móveis para participarem das atividades de Educação à distância (EAD).

3.2. Considera-se estudante em situação de vulnerabilidade social aquele que comprovar renda bruta per capita de até um salário mínimo e meio, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato para o benefício deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail [assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br).

4.2. As inscrições do período 1 deverão ser realizadas **de 27 de maio a 03 de junho de 2020**, conforme item 19 deste Edital. Poderá acontecer o período 2 de inscrição **de 22 a 26 de Junho de 2020**, mediante a sobra de recurso e vagas do período 1 ou liberação de recurso financeiro.

4.3. Para realização da inscrição no auxílio o estudante deverá:

4.3.1. Preencher corretamente o Termo de Autodeclaração (Anexo I), inclusive de forma legível e com assinatura e data;

4.3.2. Digitalizar o Anexo I em PDF ou tirar uma foto;

4.2.3. Enviar o arquivo em PDF ou a foto para o e-mail da Unidade de Assistência ao Educando ([assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br))

4.3.4. Ao enviar o e-mail, colocar no assunto AUXÍLIO CONECTIVIDADE.

4.4. O Termo de Autodeclaração (Anexo I) deverá estar assinado também pelo responsável nos casos em que o estudante for menor de idade.

4.5. Para esclarecimentos sobre o edital e sobre as inscrições está disponível o telefone (62) 9 9225 6048 e o Whatsapp (62) 9 9221 4736 para contato.

4.6. Haverá análise da condição de renda por meio dos dados informados no Anexo I antes da concessão do auxílio. Também poderão ocorrer verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato durante a vigência do auxílio e/ou quando retornarem as atividades presenciais.

**Parágrafo único:** Toda e qualquer documentação é de total responsabilidade do candidato.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As solicitações de inscrições enviadas serão confirmadas por meio de um e-mail resposta ao candidato. O candidato deverá ficar atento ao recebimento dessa resposta e caso não receba, deverá enviar novamente a inscrição para ter certeza de que foi recebida pela Unidade de Assistência ao Educando.

5.1.1. As inscrições enviadas pela manhã serão confirmadas até o meio dia e as enviadas no período vespertino serão confirmadas até as 17 h. Inscrições enviadas após as 17 h terão o e-mail de confirmação enviado no dia seguinte até o meio dia e caso o aluno realize sua inscrição sábado ou domingo, receberá o e-mail de confirmação na segunda-feira até o meio dia.

**Parágrafo único:** a Unidade de Assistência ao Educando não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios a Unidade de Assistência ao Educando, que impossibilitem a transferência de dados.

**6. DO PERÍODO DO AUXÍLIO:** de Maio de 2020 até o retorno às aulas presenciais

## **7. DA DISPONIBILIDADE DO AUXÍLIO**

7.1. Serão concedidos o total de 85 auxílios.

## **8. DA MODALIDADE E DO VALOR DO AUXÍLIO**

8.1. **Auxílio Conectividade:** garantir e viabilizar a permanência e êxito do aluno na instituição no cenário de realização do ensino à distância. O auxílio se destinará a contribuir exclusivamente com as despesas para acesso à internet aos alunos que por motivos financeiros não tenham condições de contratação de serviço de internet ou aquisição de pacotes de dados móveis. O auxílio consiste no recebimento, em espécie, por meio da conta bancária do discente, o valor de R\$ 70,00 a ser pago durante o período de isolamento social com manutenção do calendário acadêmico, suspensão das aulas presenciais e desenvolvimento de atividades não presenciais por meio da modalidade de Educação a Distância.

8.2. O valor foi fixado considerando a realidade do município de Posse referente à contratação de serviços de internet, dessa forma entende-se como suficiente para o contemplado adquirir tal serviço.

8.3. Este auxílio poderá ser acumulado com outros auxílios recebidos pelo estudante.

8.4. Os auxílios serão executados considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IF Goiano – Campus Posse.

## **9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1. O Assistente Social do IF Goiano – Campus Posse fará análise da situação de renda dos discentes a partir do Termo de Autodeclaração (Anexo I) apresentado no ato da inscrição, considerando critérios de renda estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

9.2. Será considerado para análise de renda, em primeiro critério o rendimento per capita da família e o segundo critério o tipo de vínculo que a família obtém a maior renda.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Estar em período mais avançado no curso;
- 10.2. Ter maior número de pessoas no ambiente familiar;
- 10.3. Possuir idade mais elevada.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada em ambiente virtual gerenciado pelo IF Goiano – Campus Posse (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/posse.html>), conforme cronograma apresentado no item 19 do presente Edital.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O discente participante poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis;

12.1.2. O requerimento deverá ser enviado para o e-mail [assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 19 do presente Edital;

12.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

12.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

12.1.5. Os discentes com idade inferior a 18 anos deverão ter o pedido de recurso assinado, também, por um dos pais ou responsável legal e enviado para o e-mail [assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br), obedecendo o período do item 19 deste edital.

**Parágrafo Único:** Não é cabível recurso por preenchimento incorreto ou incompleto do anexo I.

## **13. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

13.1. O Auxílio financeiro consiste no recebimento, em espécie, por meio da conta bancária do discente, o valor de R\$ 70,00 para garantir o acesso à internet dos estudantes em situação de vulnerabilidade social de cursos presenciais do IF Goiano – Campus Posse.

13.2. É de inteira responsabilidade do estudante ou de seu responsável, a contratação de empresa para fornecimento de serviço de internet.

13.3. Os contratos deverão estar no nome do estudante ou do responsável legal nos casos de menores de idade, uma vez que não é possível a comprovação de uso pelo estudante se o contrato estiver em nome de terceiros.

13.4. Serão considerados apenas contratos firmados em data igual ou posterior a data de lançamento desse Edital, uma vez que não é possível que a instituição venha a arcar com despesas de internet que já existiam anteriormente, as quais já eram custeadas pelo estudante antes do evento que provocou a concessão do Auxílio Emergencial de Acesso à Internet.

13.5. O Instituto Federal Goiano Campus Posse não se responsabiliza e não tem o compromisso de arcar com futuros ônus, despesas, prejuízos, taxas, multas que possam ocorrer com a finalização do auxílio.

## **14. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO**

14.1. A equipe da Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse, organizará uma lista por curso contendo nome completo, RG, CPF e dados bancários e encaminhará mensalmente após acompanhamento dos contemplados conforme item 16.1, via SUAP, ao Diretor-Geral que, por sua vez, enviará para a Gerência de Administração que fará o pagamento do Auxílio Internet aos estudantes.

14.2. O estudante deverá informar no Termo de Autodeclaração (Anexo I) os dados bancários (o número da conta deverá estar em nome do próprio aluno) - não permitido conta conjunta. Caso seja selecionado, o pagamento do auxílio será realizado na própria conta. Caso o estudante não tenha conta bancária em seu nome, deverá informar isso marcando o campo correspondente no Anexo I e o IF Goiano fará o pagamento por meio de ordem bancária em Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no Banco do Brasil. A comunicação de pagamento será divulgada nos meios de comunicação do IF Goiano.

## **15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. O estudante beneficiado deverá encaminhar a cópia do comprovante de aquisição de dados para Internet (nota fiscal/cupom fiscal ou contrato de prestação de serviço de conexão que contenha data de contratação do serviço) e enviar mensalmente até o último dia de cada mês as cópias das faturas pagas, enquanto estiver recebendo o auxílio, para a Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse, através do e-mail [assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br) colocando no assunto do e-mail a palavra COMPROVANTE seguida do nome completo do aluno.

15.2. A prestação de conta será anexada posteriormente no processo do auxílio conectividade no SUAP.

## **16. DO ACOMPANHAMENTO**

16.1. A Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse encaminhará mensalmente um modelo de relatório a ser preenchido pelos coordenadores de cada curso para acompanhar o acesso e execução das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos estudantes contemplados com o auxílio.

## 17. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

17.1. A qualquer tempo, o estudante poderá solicitar o desligamento deste auxílio. Caso ele deixe de atender às exigências desse edital, também haverá o desligamento do auxílio.

17.2. O Auxílio Emergencial de Acesso à Internet poderá ser suspenso por iniciativa do IF Goiano – Campus Posse, caso o estudante não esteja comprometido com as atividades não presenciais ou tenha declarado falsas informações para concessão do auxílio.

17.3. Também poderá haver cancelamento do benefício caso o estudante não apresente os comprovantes de prestação de contas descritos no item 15.1.

## 18. DA DEVOLUÇÃO DE RECURSO

18.1. O estudante e/ou seu responsável legal (para menores de 18 anos) que declarar falsas informações (informadas no Termo de Autodeclaração), por não se tratar de discente em condição de vulnerabilidade financeira, ou que não utilizar o recurso para contratação de acesso à internet ou, utilizando, não participar das atividades remotas, obrigatoriamente deverá fazer a devolução do recurso ao erário público por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), além de responder as sanções disciplinares do IF Goiano e do Código Penal Brasileiro, passível de suspensão de futuros processos seletivos.

18.2. O estudante que NÃO comprovar as despesas, conforme o item 15.1, deverá devolver os valores recebidos por meio de GRU.

## 19. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas	
	Período 1	Período 2**
Publicação do edital no site institucional	26/05/2020	-
Período de inscrição	27/05 a 03/06/2020	22 a 26/06/2020
Período de estudo e análise pelo Assistente Social	04/06 a 08/06/2020	29/06 a 01/07/2020
Divulgação dos resultados parciais	09/06/2020	02/07/2020
Período para solicitação dos recursos	*	*
Divulgação dos resultados dos recursos	15/06/2020	06/07/2020
Divulgação da lista dos contemplados	15/06/2020	06/07/2020

\* Até 48 h após a divulgação do resultado parcial.

\*\* Poderá ocorrer mediante a sobra de recurso e vagas do período 1 ou liberação de recurso financeiro.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A solicitação do Auxílio Emergencial de Acesso à Internet pelo estudante implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, da qual o estudante não poderá alegar desconhecimento.

20.2. O preenchimento correto do Termo de Autodeclaração, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, sendo passível de implicações penais, caso haja utilização de má fé.

20.3 A Unidade de Assistência ao Educando poderá entrar em contato com os estudantes para esclarecimentos de informações prestadas no Anexo I.

20.4. É garantido aos discentes que solicitarem o benefício o total sigilo na documentação e informações prestadas, estando estas no poder da Unidade de Assistência ao Educando do IF Goiano – Campus Posse.

20.5. A fim de verificar se as informações prestadas pelo estudante são verdadeiras, também poderão ser analisados em alguns casos, além do documento enviado pelo estudante, as informações prestadas na pesquisa sobre acesso a internet realizada pelo IF Goiano Campus Posse no período de 20/03/2020 a 06/04/2020.

20.6. O presente Edital terá validade enquanto durar o isolamento social, suspensão das aulas presenciais e realização dessas aulas no sistema de educação a distância (EAD);

20.7. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional.

20.8. É de responsabilidade do discente a entrega do documento completo solicitado para realização da inscrição e nos prazos estipulados por este Edital;

20.9. A Unidade de Assistência ao Educando não se responsabiliza por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do discente.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse, respeitando-se a legislação vigente.

Posse, 25 de Maio de 2020.

*Original Assinado Eletronicamente*

Frederico do Carmo Leite

Diretor-Geral do Campus Posse

Portaria Nº 105, de 17/01/20. DOU 20/01/20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE  
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante  
do curso \_\_\_\_\_ N° de  
Matrícula \_\_\_\_\_ registrado (a) no CPF sob  
número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_  
residente no endereço: Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Setor : \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e nascido na  
data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declaro para fins de apresentação ao Instituto Federal Goiano – Campus Posse que **NÃO** tenho acesso à internet em minha residência, onde moram (colocar número de pessoas que moram na casa) \_\_\_\_\_ pessoas com um rendimento bruto total do ambiente familiar de R\$ \_\_\_\_\_, Declaro ainda que, o tipo de vínculo pelo qual obtemos a maior renda é (marcar somente uma opção):

- ( ) Benefício sociais (PBF, BPC, Auxílio Emergencial CoronaVoucher, Ajuda Financeira);
- ( ) Sem carteira assinada;
- ( ) Autônomo / Profissional Liberal;
- ( ) Pensão e/ou aposentadoria de até 1 Salário Mínimo;
- ( ) Contrato (Estado, prefeitura ou empresa);
- ( ) Microempreendedor individual – MEI;
- ( ) Estatutário (Servidor Público – municipal, estadual ou federal).

Comprometo-me atender os requisitos exigidos no Edital, estando ciente de que, o não cumprimento destes requisitos acarretará no cancelamento do benefício. Reconheço ainda que, o recebimento deste Auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com o Instituto. Declaro ainda estar ciente de que a concessão e manutenção do auxílio estará condicionada à disponibilidade financeira orçamentária do IF Goiano –Campus Posse.



Declaro também estar ciente da legislação sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", bem como das normas internas.

Caso eu seja contemplado(a), o auxílio deverá ser depositado na conta bancária abaixo, que está em meu nome.

**Dados Bancários:**

DISCENTE:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
TIPO (poupança, conta corrente etc):	

(  ) Não possuo conta bancária em meu nome e não tenho condições de fazer a abertura em decorrência do isolamento social adotado como medida de prevenção à Covid-19.

Declaro que as informações são verdadeiras.

Posse –Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) discente

---

(Assinatura do responsável em caso de estudante menor)

